

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 26.º

Entrada em vigor

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a presente Norma Regulamentar entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação, devendo as empresas de seguros diligenciar no sentido de dar cumprimento aos deveres na mesma previstos até ao primeiro dia útil do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

2 — as empresas de seguros devem diligenciar no sentido de dar cumprimento aos deveres previstos na secção II do capítulo III até ao primeiro dia útil do terceiro mês seguinte ao da sua publicação.

206683021

UNIVERSIDADE ABERTA

Declaração de retificação n.º 94/2013

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 25 de julho de 2012, o despacho (extrato) n.º 10038/2012, retifica-se, para os devidos efeitos, que onde se lê «Maria de Jesus Pedreira Valente, Professora Auxiliar do Departamento de Física da Universidade de Évora;» deve ler-se «Mariana de Jesus Pedreira Valente, professora auxiliar do Departamento de Física da Universidade de Évora;»

11 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206683062

Despacho (extrato) n.º 1336/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções, por aposentação, a assistente técnica desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Filomena Silva — em 01 de janeiro de 2013.

9 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206682714

Despacho (extrato) n.º 1337/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções, por aposentação, a assistente técnica desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Maria Helena Duarte de Almeida — a 01 de janeiro de 2013.

2013, janeiro, 09. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206682941

Despacho (extrato) n.º 1338/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções, por aposentação, a Coordenadora Técnica desta Universidade, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Elsa Conceição Álvares Simões Costa — em 01 de janeiro de 2013.

2013, janeiro, 09. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206682788

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 1054/2013

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a Professora Auxiliar Doutora Paula Cristina Rodrigues dos Ramos Dohmen deixou de pertencer ao mapa de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012, por motivos de licença sem remuneração de duração superior a um ano,

15 de janeiro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206681078

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 1339/2013

Na sequência do Despacho n.º 47/2012 de 28 de Maio, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 51/2012, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — De acordo com as regras de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre definidas no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores:

a) Licenciado com habilitação própria para lecionar Matemática ao nível do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;

b) Licenciados detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pela Comissão de Curso, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar, sempre que o número de candidatos matriculados seja considerado insuficiente pelo Reitor, ouvido o Conselho Científico (Secção Científica do Senado).

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano letivo 2012/2013, inclusive.

26 de novembro de 2012. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Não Aplicável
- 3 — Curso:
Matemática para Professores
- 4 — Grau ou diploma:
Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso:
Matemática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
120
- 7 — Duração normal do curso:
4 Semestres

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável):

Não Aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	M	72	48
<i>Total.</i>		120	

10 — Observações:

Não aplicável

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Matemática para Professores**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Matemática

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Geometria	M	S	320	TP:51	12	Optativa.
Tópicos da Teoria dos Números.	M	S	320	TP:51	12	Optativa.
Caos e Fractais	M	S	320	TP:51	12	Optativa.
Tópicos de Probabilidades e Métodos de Apoio à Decisão	M	S	320	TP:51	12	Optativa.
Projeto de Ensino I.	M	S	160	OT:17	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos de Análise.	M	S	320	TP:51	12	Optativa
Matemática, Arte e Natureza	M	S	320	TP:51	12	Optativa
Tópicos de Matemática Discreta e Combinatória	M	S	320	TP:51	12	Optativa
Projeto de Ensino II.	M	S	160	OT:17	6	—

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contato		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação.	M	A	1600	OT:100	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206682293

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1340/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 83.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

Provas de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Albertino João Brito Goth . . .	Doutoramento em Química, no ramo de especialização em Síntese Orgânica.	Sebastião José Formosinho Sanchez Simões.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Marisa das Neves Henriques	Doutoramento em Letras, área de Filosofia, na especialidade de Filosofia e Cultura Portuguesas.	Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo.	Professora auxiliar	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Paulo José de Miranda Lemos Romão Donato.	Doutoramento em Ciências da Saúde, no ramo de Medicina, na especialidade de Medicina Interna (Radiologia e Imagiologia).	Américo Manuel Costa Figueiredo.	Professor associado com agregação.	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril. 21 de dezembro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206681548

Despacho n.º 1341/2013

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho e dos artigos 35.º a 41.º do Código

do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de agregação:

Provas de agregação

Doutor/a	Designação da agregação	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Diogo Falcão Ferrer	Agregação em Filosofia . . .	António Manuel Martins . . .	Professor catedrático	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

21 de dezembro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206681531